



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. **Órgão Licitador:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO

1.1.1. **CNPJ:** 11.530.230/0001-89

1.1.2. **Secretaria Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.2.1. **Endereço:** com sede localizada na Rua 12 de Outubro | Nº: 161 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

1.1.3. **Secretário(a) Municipal:** ELI PAULO NUNES BRILHANTE

1.1.3.1. **Nomeação:** Portaria nº 0004/2021 | Data/Ano: 01/01/2021

1.1.3.2. **Dados Pessoais:** CPF: 941.727.302-72 | RG: 3907404 - SSP/PA

1.1.3.3. **Endereço:** Rua Manoel Braga | Nº: 182 | Bairro: Tucumã | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

### 2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.1.1.1. **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

2.1.1.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

2.1.1.1.2. O abastecimento dos medicamentos psicotrópicos deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas, a partir da solicitação.

2.1.1.2. **DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1.1.2.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Antonia Nogueira, nº. 225, Centro, no Município de Melgaço/PA, respeitando-se os horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.1.2.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

2.1.1.2.3. Os Medicamentos deverão possuir, no ato da entrega, validade mínima de 2/3 de sua validade total. Caso não seja possível a entrega com a validade mínima solicitada, justifique o motivo e caso o setor responsável aceite, a contratada deverá apresentar uma carta (declaração) em papel timbrado da empresa o comprometimento de troca do produto, caso o mesmo venha a expirar a validade após o aceite.

2.1.1.2.4. Os medicamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperaturas exigidas em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA.

2.1.1.2.5. Todos os produtos do certame, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número do lote, data de fabricação e





validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor e Resolução nº 80 de 18 de março de 2002 da ANVISA.

2.1.1.2.6. Os produtos devem ser entregues por lotes e data de validade com no mínimo 2/3 do prazo a vencer, com seus respectivos quantitativos nas notas fiscais. E ainda, devidamente transportados em veículos apropriados, segundo as normas expedidas pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

2.1.1.2.7. Todos os produtos deverão conter, nas embalagens, a seguinte descrição: "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- VENDA PROIBIDA", mediante impressão ou carimbo com tinta indelével.

2.1.1.2.8. Em caso de não aceitação do(s) produto(s) objeto(s) deste Processo, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções.

### 2.1.1.3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1.1.3.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por conveniência da Prefeitura Municipal de Melgaço, até o limite permitido na lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. As especificações e os quantitativos da contratação estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de medicamentos psicotrópicos justifica-se pela constatação da necessidade de melhor atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos no Hospital Municipal de Melgaço e Unidades, Centros e Postos de Saúde tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação do fornecimento de medicamentos psicotrópicos para suprir necessidades básicas da rede municipal de saúde.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. **Fiscal:** ELIENAY DE SOUZA ALFAIA

10.1.1. **Nomeação:** Portaria nº 0003/2022 | Data/Ano: 03/01/2022

10.1.2. **Dados Pessoais:** CPF: 898.854.732-20 | RG: 6096774 2 VIA PC/PA

10.1.3. **Endereço:** Av. Senador Lemos | Nº: 390 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

10.1.4. **Situação Funcional:** ( ) Contratado | (x) Efetivo







10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

11.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

11.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

## 12. REAJUSTE

12.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

12.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;





e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.632.111,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil cento e onze reais) e foi aferido pela média de preços praticados para contratações assemelhadas com outros entes públicos, mediante o auxílio da ferramenta tecnológica Banco de Preços.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Departamento de Contabilidade do Município de Melgaço.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.

17.2. Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados por membros da Comissão de Licitação, no horário de 8:30 às 12:00, na Av. Senador Lemos, 213, Bairro: Centro, CEP: 68.490-000 ou E-mail: selicmelgaco@gmail.com.

17.3. Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

17.4. Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:

- **Planilha de Quantitativos;**
- **Pesquisa de Mercado;**
- **Relatório de Cotação;**





**Planilha de Quantitativos**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE	P. UNIT.
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	15000	Comprimido	R\$ 0,68
2	AMANTADINA 100MG	6000	Comprimido	R\$ 0,48
3	AMITRIPTILINA 25MG	24000	Comprimido	R\$ 0,38
4	BIPERIDENO 2MG	90000	Comprimido	R\$ 0,96
5	BIPERIDENO 5MG/ML	2000	Ampola	R\$ 3,88
6	BROMAZEPAM 6MG	60000	Comprimido	R\$ 0,90
7	CARBAMAZEPINA 2%	6000	Frasco	R\$ 12,96
8	CARBAMAZEPINA 200MG	150000	Comprimido	R\$ 0,62
9	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	45000	Comprimido	R\$ 1,07
10	CETAMINA 50MG/ML	1000	Ampola	R\$ 25,44
11	CLOMIPRAMINA 25MG	8000	Comprimido	R\$ 1,45
12	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	1000	Frasco	R\$ 7,74
13	CLONAZEPAM 0.5MG	15000	Comprimido	R\$ 0,67
14	CLONAZEPAM 2MG	45000	Comprimido	R\$ 0,45
15	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	20000	Comprimido	R\$ 1,00
16	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	1000	Comprimido	R\$ 2,10
17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	2000	Ampola	R\$ 3,32
18	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	8000	Comprimido	R\$ 1,10
19	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	45000	Comprimido	R\$ 0,96
20	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/2ML	20000	Ampola	R\$ 3,96
21	CLORPROMAZINA 100MG	100000	Comprimido	R\$ 0,47
22	CLORPROMAZINA 25MG	60000	Comprimido	R\$ 0,38
23	DEC. DE HALOPERIDOL 5MG/ML	2000	Ampola	R\$ 8,72
24	DEC. DE HALOPERIDOL 70.52MG	3000	Ampola	R\$ 9,93
25	DIAZEPAM 10MG	8000	Comprimido	R\$ 0,46
26	DIAZEPAM 5MG	8000	Comprimido	R\$ 0,32





27	DIAZEPAM 5MG/ML	15000	Ampola	R\$ 3,29
28	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG CAIXAS com 30 unidades	300	Caixa	R\$ 39,72
29	FENITOINA SÓDICA 100MG	45000	Comprimido	R\$ 0,32
30	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	1000	Ampola	R\$ 3,80
31	FENOBARBITAL 100 MG/ML	1000	Ampola	R\$ 3,65
32	FENOBARBITAL 40MG/ML	10000	Frasco	R\$ 8,63
33	FENOBARBITAL 100MG	150000	Comprimido	R\$ 0,36
34	FLUMAZENIL 0,1MG/5ML	1000	Ampola	R\$ 19,83
35	FLUOXETINA 20MG	300000	Comprimido	R\$ 1,04
36	HALOPERIDOL 1MG	12000	Comprimido	R\$ 0,38
37	HALOPERIDOL 2MG/ML	2000	Frasco	R\$ 6,18
38	HALOPERIDOL 5MG	40000	Comprimido	R\$ 0,75
39	IMIPRAMINA 25MG	25000	Comprimido	R\$ 0,73
40	LEVOMEPRMAZINA 100MG	15000	Comprimido	R\$ 1,10
41	LEVOMEPRMAZINA 25MG	15000	Comprimido	R\$ 0,69
42	MIDAZOLAM 5MG/ML	2000	Ampola	R\$ 13,53
43	MORFINA 10MG/ML	1000	Ampola	R\$ 7,88
44	PAROXETINA 20MG	10000	Comprimido	R\$ 1,81
45	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML	1000	Ampola	R\$ 5,04
46	PROLOPA 100MG/25MGCAIXAS com 20 Comprimido	150	Caixa	R\$ 57,70
47	RISPERIDONA 2 MG	30000	Comprimido	R\$ 0,58
48	SERTRALINA 50mg	15000	Comprimido	R\$ 1,22
49	VALPROATO DE SÓDIO 50 mg/ml	2000	Frasco	R\$ 6,36
50	Fentanila 10ml	1000	Ampola	R\$ 25,74
51	Fentanila 2ml	1000	Ampola	R\$ 14,92
52	Propofol 20ml	1000	Ampola	R\$ 29,34
53	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg/ml	1000	Ampola	R\$ 15,75
54	Etomidato 10ml	1000	Ampola	R\$ 36,38

